



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 346/2019**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o seu despacho nº 2699-PCM/2018, de 11 de dezembro:

**“Tolerância de ponto nos equipamentos municipais**

Nos termos do art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, em virtude da realização do encontro de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, determino a tolerância de ponto no **sábado, dia 14 de dezembro, entre as 12:00 horas e as 16:00 horas**, para os trabalhadores dos equipamentos municipais que pretendem participar no referido encontro.”

Seixal, 11 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos.